



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 460 , de julho de 1972

Dispõe sobre um credito especial no valor de R\$ 2.200,00 .

José Teixeira Duarte , Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei , faz saber que a CAMARA MUNICIPAL , decretou e ele sanciona a seguinte lei :

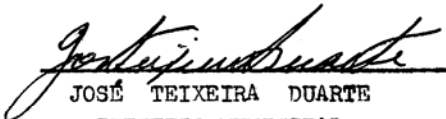
Artigo 1º -Fica o poder executivo, autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), para atender despesas com programa do Patrimonio do Servidor Publico PASEP .

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do credito solicitado, correrão por conta da venda de ações da Petrobras .

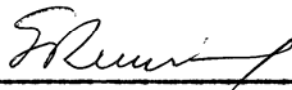
Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1972 .

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de julho de 1972 .


JOSE TEIXEIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de julho de 1972 .


SECRETARIO AD- HOC